Proc. 069/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI 2.999 ***, DE*** 08 ***DE*** julho ***DE 1998.***

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal - ACONCHEGO - GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal ***ACONCHEGO - GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO,*** sediada na Av. Domingos Mariano, 83, sala 906, Centro, nesta Cidade de Barra Mansa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 08 de julho de 1998.

MARIA INÊS PANDELÓ CERQUEIRA
PREFEITA

LANÇADA(O)
Livro 010 Fls. 51
Paulo Roberto de Lima
Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 16 / 07 / 98
HORA 15:30
FUNCIONÁRIO

PALÁCIO BARÃO DE GUAPI
Praça da Bandeira, Nº 1 - Centro - Tels.: (0243) 22-2652 - 22-2901 (Fax 22-3752)
CEP 27.355-030 - BARRA MANSA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO